



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 01/2018**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação em qualquer área, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e pós-graduação em Educação, no mínimo em nível de Especialização.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade de docência ou gestão e acompanhamento de programas/projetos voltados à formação continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.**  
**Qualificações desejáveis:**  
**Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.**  
**Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância.**
5. Atividades:  
**Atividades referentes ao Produto 1:**  
**Atividade 1: Identificar os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, concepções curriculares entre outros elementos da Pedagogia da Alternância.**  
**Atividade 2: Analisar os marcos legais e normativos concernentes à Pedagogia da Alternância.**  
**Atividade 3: Analisar nas ações de formação inicial e continuada de professores da educação do campo fomentadas pela SECADI eventuais abordagens e conteúdos relacionados à Pedagogia da Alternância.**
6. Produtos/Resultados esperados:  
**Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre concepção, princípios, instrumentos, métodos de ensino, organização didático-pedagógica, entre outros elementos da Pedagogia da Alternância, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 03 (três) meses**

**Perfil**

Formação Acadêmica

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação não cumulativa máxima: 15 pontos).

**PONTUAÇÃO**

Graduação

Verificação

Especialização em Educação.

09 pontos

Mestrado em Educação.

12 pontos

Doutorado em Educação.

15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

**Experiência Profissional**

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação escalar máxima: 35 pontos)

**PONTUAÇÃO**

2 pontos para cada ano de experiência em atividade de docência ou gestão e acompanhamento de programas/projetos voltados à formação continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.

Até 20 pontos

**Desejável:**

1: Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância - 7 pontos

2: Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância - 8 pontos

**Entrevista**

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação cumulativa máxima: 50 pontos)

**PONTUAÇÃO**

Conhecimentos na área de educação e diversidade.

Até 05 pontos

Conhecimentos na área de formulação de currículos.

Até 08 pontos

Conhecimentos na área de formação de professores.

Até 10 pontos

Conhecimento dos programas federais de formação inicial e continuada de professores para a educação do campo Até 12 pontos  
Conhecimentos relacionados à Pedagogia da Alternância Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, em data anterior à convocação para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/01/2018 até o dia 10/01/2018 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.